

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 28/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, conforme especificações e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.

Justificativa: Necessidade de contratação de empresa para fornecimentos de petiscos para serem servidos em dias de sessões e eventos.

Diante do exposto, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que encaminhe primeiramente a presente solicitação à Senhora Contadora para que informe a dotação orçamentária, os recursos orçamentários disponíveis e recursos financeiros para a realização da dispensa.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.


Presidente da Câmara Municipal

Recebi.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente à solicitação retro.

Em 12/08/2024.



Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria.
VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO Saldo da atual da dotação para o exercício 2024 – R\$ R\$ 32.753,69 Saldo Financeiro disponível – R\$ 125.456,34.
PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.


Angelita Kava
Contadora

Encaminho à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 28/2024 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.



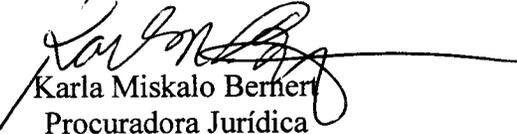
Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por ser tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação de empresa para fornecimentos de petiscos para serem servidos em dias de sessões e eventos, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

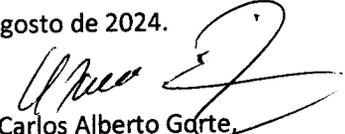
II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, bem como publicação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial dos municípios, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.


Carlos Alberto Gorte.

Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19/2024**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024****1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência o fornecimento de petiscos para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade (Previsão)	Unidade	Especificações Complementares
01	Cento de petiscos	75	Cento	Petiscos com 6 variedades diferentes (mini pastel de carne, mini pastel de pizza, mini bolinha de queijo, mini coxinha, mini sanduíche frio e mini sonho).

Os produtos alimentícios deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as necessidades desse Poder, conforme solicitado mediante aviso prévio de 3 (três) dias de antecedência à data de entrega.

Nos preços propostos devem estar embutidos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do serviço contratado.

Todos os produtos devem ser de qualidade e cumprir todas as exigências legais quanto a comercialização de gêneros alimentícios.

Estima-se a necessidade de aproximadamente 75 centos de petiscos pelo de período de 12 meses. A Câmara Municipal não se compromete a consumir a previsão da quantidade de centos acima, devendo pagar apenas o que for requisitado e consumido.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is).

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;

- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou

b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;

d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).



7) INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A entrega dos produtos deverá ser realizada na secretaria do edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os produtos deverão ser recebidos pelo funcionário que estiver no setor da secretaria no momento da entrega.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

10) PRAZO DO CONTRATO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

O prazo de vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses, começando a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.


Débora Maria Serenato,
Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 12/08/2024.


Carlos Alberto Gorte

Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 56/2024

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de empresa para fornecer produtos de padaria, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 28/2024.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto n.º 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.317, de 2022) Vigência~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.871, de 2023) Vigência~~

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

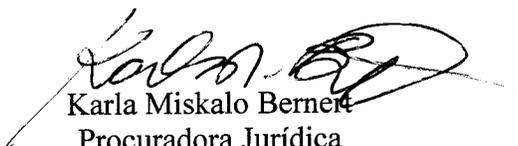
...

Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. Ao Senhor Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e Diário Oficial para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além se ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.

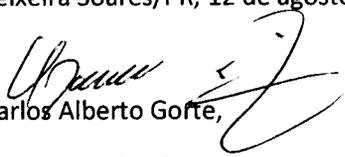

Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 19/2024.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 19/2024, requiero que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a publicação do Edital de Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, assim como a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2024.



Carlos Alberto Goffe,

Presidente da Câmara Municipal.

Leia-se:**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. A empresa deverá apresentar uma relação nominal dos profissionais (conforme quantidade solicitada), com cópia (autenticada em cartório ou autenticada pela Pregoeira ou equipe de apoio) dos documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
b) Certificado do Curso de Formação de Vigilante e/ou Reciclagem e Carteira Nacional de Vigilante, ambos dentro da data de validade, demonstrando que estão aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo e suas alterações anteriores, poderão ser obtidos na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, Paraná. 13 de agosto de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:235547D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
19/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024
Objeto: fornecimento de petiscos para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:077CFDD5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
20/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024
Objeto: Aquisição de certificado digital e-cpf A3, válido por 3 anos.
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:4D6E2786

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
21/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024
Objeto: Aquisição de Purificador de Água e contratação de serviço de instalação hidráulica na Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:8D368E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2024

Documento de Formalização de Demanda n.º 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Livros Literários para Escolas e CMEIs do município de Teixeira Soares – Pr.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, n.º 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO N.º 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	16/08/2024.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	19/08/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacoescompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra deste edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?acao=3ea1c1d33Ek3e&mc=12083

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 13/08/2024	Data de encerramento para recebimento das propostas: 16/08/2024	
Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: fornecimento de petiscos para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.		
Inclui-se nesse Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com		
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.		

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2024.


Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência o fornecimento de petiscos para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR, conforme descrição e quantidade discriminadas neste Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade (Previsão)	Unidade	Especificações Complementares
01	Cento de petiscos	75	Cento	Petiscos com 6 variedades diferentes (mini pastel de carne, mini pastel de pizza, mini bolinha de queijo, mini coxinha, mini sanduíche frio e mini sonho).

Os produtos alimentícios deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as necessidades desse Poder, conforme solicitado mediante aviso prévio de 3 (três) dias de antecedência à data de entrega.

Nos preços propostos devem estar embutidos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do serviço contratado.

Todos os produtos devem ser de qualidade e cumprir todas as exigências legais quanto a comercialização de gêneros alimentícios.

Estima-se a necessidade de aproximadamente 75 centos de petiscos pelo de período de 12 meses. A Câmara Municipal não se compromete a consumir a previsão da quantidade de centos acima, devendo pagar apenas o que for requisitado e consumido.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

- Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is).

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;

- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir prestar o serviço ou fornecer os materiais, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos materiais mais onerosa.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou

b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;

d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

7) INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

A entrega dos produtos deverá ser realizada na secretaria do edifício sede da Câmara Municipal Teixeira Soares localizado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, número 11, Centro, Teixeira Soares-PR.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os produtos deverão ser recebidos pelo funcionário que estiver no setor da secretaria no momento da entrega.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

10) PRAZO DO CONTRATO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

- O prazo de vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses, começando a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

Teixeira Soares/PR, 13 de agosto de 2024.



Carlos Alberto Gorte

Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Cento de petiscos	75	Cento	Petiscos com 6 variedades diferentes (mini pastel de carne, mini pastel de pizza, mini bolinha de queijo, mini coxinha, mini sanduíche frio e mini sonho).

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Observação/marca	Preço Unitário (R\$)
01	Cento de petiscos	75	Cento		

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos.	

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 19/2024, assim como as empresas Roseli Aparecida de Lima ME, Restaurante e Panificação Mundial LTDA e Willian Ricardo de Castro e CIA LTDA, responderam ao nosso contato (propostas anexas).

Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.

Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Cento de petiscos	75	Cento	Petiscos com 6 variedades diferentes (mini pastel de carne, mini pastel de pizza, mini bolinha de queijo, mini coxinha, mini sanduíche frio e mini sonho).

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Observação/marca	Preço Unitário (R\$)
01	Cento de petiscos	75	Cento		

Razão social:	Reseli Aparecida de Lima ME
CNPJ:	17846534000136
Endereço:	Rua Ângelo Serenote 219
Valor global da proposta:	R\$ 9950,00
Validade da proposta:	30 dias
Informações bancárias em nome da empresa:	Ag: 61026 C/corrente: 00010316
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos.	

Teixeira Soares, 27 de agosto de 2024.

Reseli AP: de Lima

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Cento de petiscos	75	Cento	Petiscos com 6 variedades diferentes (mini pastel de carne, mini pastel de pizza, mini bolinha de queijo, mini coxinha, mini sanduíche frio e mini sonho).

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Observação/marca	Preço Unitário (R\$)
01	Cento de petiscos	75	Cento		

Razão social:	Restaurante e Beneficção Mundial LTDA
CNPJ:	4703 2572 0001-16
Endereço:	Rua Dr. Munhoz da Rocha, 558, Centro
Valor global da proposta:	R\$ 10.130,00
Validade da proposta:	30 dias
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos.	

de _____ de 20____.

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR conforme quantidade e especificações estabelecidas em anexo a este edital:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Especificações Complementares
01	Cento de petiscos	75	Cento	Petiscos com 6 variedades diferentes (mini pastel de carne, mini pastel de pizza, mini bolinha de queijo, mini coxinha, mini sanduíche frio e mini sonho).

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Observação/marca	Preço Unitário (R\$)
01	Cento de petiscos	75	Cento		

Razão social:	WILLIAN RICARDO DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ:	26.827.855/0001-84
Endereço:	Rua João Ribeiro dos Reis - 513
Valor global da proposta:	R\$ 9750,00
Validade da proposta:	30 dias
Informações bancárias em nome da empresa:	Sjerd ag: 0719 cc: 20383-9
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos produtos.	

Teixeira Soares, 27 de agosto de 2024.
 William Ricardo de Castro

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

JUSTIFICATIVA DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Justifico a escolha desses 3 (três) fornecedores tendo em vista que são empresas que atuam no mercado de fornecimento desses produtos/serviços e cujos orçamentos foram obtidos há pouco mais de 10 (dez) dias.

Essa declaração é feita para efeitos do inciso IV do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

...

Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.


Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.


Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Escolhe-se a empresa Willian Ricardo de Castro e CIA LTDA como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração, assim como apresentou o menor preço global;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 10 de setembro de 2024.

Juliano Slużarz,
Agente de Contratação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.827.855/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2017
NOME EMPRESARIAL WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA VOVO MARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS REIS	NÚMERO 573	COMPLEMENTO *****
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WINOUDY@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9994-1877
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 09:56:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 26.827.855/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:21 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **3BEA.AF60.D6E8.4832**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.827.855/0001-84
Razão Social: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI
Endereço: RUA INDIOS DO BRASIL 257 / VILA NOVA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809124890852580

Informação obtida em 10/09/2024 09:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.827.855/0001-84
Certidão n°: 62100275/2024
Expedição: 10/09/2024, às 09:57:35
Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.827.855/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034589361-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.827.855/0001-84**
Nome: **WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 Estado do Paraná
 Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155
 CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000
 TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

910/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/12/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHXJ3XM8UM9A

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
65145	26.827.855/0001-84		790

CNAE/ ATIVIDADES

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Fabricação de alimentos e pratos prontos, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços ambulantes de alimentação, Fabricação de produtos de panificação industrial

ENDEREÇO

RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS, 573 - CENTRO Teixeira Soares - PR CEP: 84530000

Teixeira Soares, 11 de Setembro de 2024

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoarcs.pr.gov.br>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.827.855/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destacq-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:01:01 do dia 10/09/2024 , com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bz7obqrmndSnbNGKx38A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.827.855/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juri

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ PINTO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

WILLIAN RICARDO DE CASTRO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a um

Emitido no dia 10/09/2024 às 10:00 (data e hora de Brasília).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ 26.827.855/0001-84
NIRE 41 2 1245868-3**

- **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ PINTO**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná em 05 de janeiro de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 007.419.759-20, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.525.218-2 SSP-PR residente e domiciliado na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua Horácio Nunes, nº. 185, Centro, CEP 84.530-000. e,
- **PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido na cidade de Altônia, Estado do Paraná em 14 de janeiro de 1972, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 014.355.089-63, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.768.587-5 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 573, Centro, CEP 84.530-000, e;
- **WILLIAN RICARDO DE CASTRO**, brasileiro, maior, Empresário, nascido em 17 de setembro de 1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 010.567.159-28, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.692.744-4 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua Padre Pedro Guerra, nº. 40, Vila Nova, CEP 84.530-000;

Únicos sócios da **WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA**, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 573, Centro, Teixeira Soares – Paraná, CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE 41212458683 e no CNPJ sob o nº. 26.827.855/0001-84, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO – Retira-se da sociedade o sócio:

- **PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI**, o qual transfere por venda R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma para **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ PINTO**, e, R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma para **WILLIAN RICARDO DE CASTRO**, dando plena e rasa quitação ao sócio.

Parágrafo único – Em vista da modificação o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
• CARLOS HENRIQUE DA CRUZ PINTO	50 %	20.000	R\$ 20.000,00
• WILLIAN RICARDO DE CASTRO	50 %	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ 26.827.855/0001-84
NIRE 41 2 1245868-3**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o instrumento de constituição contidas no instrumento primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ 26.827.855/0001-84
NIRE 41 2 1245868-3**

1. **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ PINTO**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná em 05 de janeiro de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 007.419.759-20, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.525.218-2 SSP-PR residente e domiciliado na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua Horácio Nunes, nº. 185, Centro, CEP 84.530-000., e,
2. **WILLIAN RICARDO DE CASTRO**, brasileiro, maior, Empresário, nascido em 17 de setembro de 1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 010.567.159-28, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.692.744-4 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua Padre Pedro Guerra, nº. 40, Vila Nova, CEP 84.530-000

Únicos sócios da **WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA**, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 573, Centro, Teixeira Soares – Paraná, CEP 84.530-000, inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE 41212458683 e no CNPJ sob o nº. 26.827.855/0001-84 resolvem consolidar o presente instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
• CARLOS HENRIQUE DA CRUZ PINTO	50 %	20.000	R\$ 20.000,00
• WILLIAN RICARDO DE CASTRO	50 %	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – O objeto social é de:

- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS;
- LANCHONETE;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ 26.827.855/0001-84
NIRE 41 2 1245868-3**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FRIOS E LATICÍNIOS;
- SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO;
- BAR SEM ENTRETENIMENTO MERCEARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 09 (nove) de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º., caput e parágrafos, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a **WILLIAN RICARDO DE CASTRO**, com poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim, a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ 26.827.855/0001-84
NIRE 41 2 1245868-3**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Teixeira Soares – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Teixeira Soares, 16 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ PINTO
SÓCIO
CPF nº. 007.419.759-20

WILLIAN RICARDO DE CASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº. 010.567.159-28

PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI
SÓCIO RETIRANTE
CPF nº. 014.355.089-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00741975920	CARLOS HENRIQUE DA CRUZ PINTO
01056715928	WILLIAN RICARDO DE CASTRO
01435508963	PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 16:38 SOB N° 20242700047.
PROTOCOLO: 242700047 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405318904. CNPJ DA SEDE: 26827855000184.
NIRE: 41212458683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.
WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 26.827.855/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:21 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **3BEA.AF60.D6E8.4832**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESPACHO

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 12 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Gorte,
Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 60/2024

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de empresa para fornecer produtos de padaria, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 28/2024.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pelo Senhor Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Apresento minuta de contrato a ser celebrado com a empresa.

Teixeira Soares/PR, 13 de setembro de 2024.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

MINUTA

CONTRATO N.º 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONTRATADA: WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/2024

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ de n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Presidente, senhor CARLOS ALBERTO GORTE, doravante chamada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 26.827.855/0001-84, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, n.º 573, Centro, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-300, de agora em diante chamada de **CONTRATADA**, neste ato representado por WILLIAN RICARDO DE CASTRO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente é o fornecimento de petiscos para a Câmara Municipal de Teixeira Soares, pelo período de 12 (doze) meses, na quantidade abaixo discriminada:

Item	Nome	Quantidade (previsão)	Unidade	Especificações Complementares
01	Cento de petiscos	75	Cento	Petisco com 6 variedades diferentes (mini pastel de carne, mini pastel de pizza, mini bolinha de queijo, mini coxinha, mini sanduíche frio e mini sonho).

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MINUTA

2.1 - Este CONTRATO fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como vincula-se a proposta vencedora e ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 19/2024, independente de transcrição.

2.2 – Este CONTRATO regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.3 – Em casos omissos, à execução deste CONTRATO é aplicável a Lei Federal n.º 14.133/2021 e outras normas condizentes a contratos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 – A CONTRATADA deverá fornecer petiscos para a Câmara Municipal de Teixeira Soares de forma parcelada, de acordo com as necessidades desse Poder, conforme solicitado mediante aviso prévio de 3 (três) dias de antecedência à data da entrega, conforme Termo de Referência.

3.2 – Estima-se a necessidade aproximada de 75 (setenta e cinco) centos de petiscos pelo período de 12 meses, não se comprometendo a Câmara a consumir a previsão da quantidade acima, devendo pagar apenas o que for requisitado e consumido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E A SUA DATA-BASE PARA REAJUSTAMENTO

4.1 – O preço a ser pago por cento e o seu valor total estimado por 12 (doze) meses consta na seguinte tabela, devendo a Nota Fiscal ser encaminhada para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CENTO	VALOR ESTIMADO POR 12 (DOZE) MESES
1	Cento de petiscos	R\$ 130,00	R\$ 9.750,00

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO


MINUTA

5.1 - Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis

5.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3 - Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal e ser deduzido do total a pagar.

CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO DA DESPESA, COM CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

MATERIAL DE CONSUMO

01.031.0101.2-003

3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer o OBJETO deste CONTRATO nos termos avençados no Processo de Dispensa de Licitação n.º 19/2024.

7.2 – Apresentar a documentação referente a regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, municipal e trabalhista, assim como manter-se idônea, nos termos do § 4.º do art. 91 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.3 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na dispensa de licitação (inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

7.4 - A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz (inciso XVII do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

7.5 – A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato (*caput* do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

MINUTA

8.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do CONTRATO.

8.2 – Receber o OBJETO deste CONTRATO nos termos acordados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade do serviço fornecido.

8.3 – Notificar ou advertir por escrito a CONTRATADA para correção dos defeitos ou irregularidades encontradas no serviço, fixando prazo compatível para tal fim ou as sanções cabíveis.

8.4 – Providenciar o pagamento do OBJETO deste CONTRATO após o fornecimento da Nota Fiscal, que comprovará o pleno atendimento das especificações e exigências do OBJETO deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – São as situações constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, especificamente nos seus artigos 137, 138 e 139.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1 – O prazo de vigência e execução contratual começará a partir da sua assinatura, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados desta data, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

11.1 – Serão aplicadas penalidades a CONTRATADA quando esta der causa as situações elencadas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 – Poderão ser aplicadas a CONTRATADA as penalidades constantes no *caput* do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.3 – Em caso de atraso no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do total do valor estimado do CONTRATO por 12 (doze) meses, por atraso no fornecimento.

11.4 – Será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do total do valor estimado do CONTRATO por 12 (doze) meses quando a CONTRATADA der causa as



MINUTA

situações previstas nos incisos III, VIII, IX, X, XI do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da multa de mora constante no item 11.3 deste CONTRATO.

11.5 – As aplicações das multas previstas neste instrumento de CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com outra penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Nos termos do § 1.º do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021, é declarado competente o foro da sede da Administração da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 – Será nomeado fiscal do CONTRATO servidor efetivo desta Câmara Municipal mediante Portaria.

Teixeira Soares/PR, xx de setembro de 2024.

PARTES CONTRATUAIS:

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONTRATANTE

WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA
CONTRATADA

Willian Ricardo de Castro
Representante legal (sócio)

TESTEMUNHAS:



1.

2.

Kenan D

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: FORNECIMENTO DE PETISCOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EMPRESA: WILLIAN RICARDO DE CASTRO E CIA LTDA

CNPJ: 26.827.855/0001-84

VALOR: R\$9.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 13/09/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024 nos diários oficiais;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 13 de setembro de 2024.


Carlos Alberto Gorte

Presidente da Câmara Municipal

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/09/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CE65ACF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR
OBJETO: FORNECIMENTO DE PETISCOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EMPRESA: WILLIAN RICARDO DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ: 26.827.855/0001-84
VALOR: R\$9.750,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 13/09/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Sluczcz
Código Identificador:81E1AFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3830/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n.º 1.761, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 13 - Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 13.001 - Funda de Previdência Municipal
13.001.009.272.0082.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Elemento: 3.3.9.0.3.6.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Vínculo: 100 - Res de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento: 3.3.9.0.3.9.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vínculo: 100 - Res de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação de

acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da receita a seguir:
Elemento: 3.1.9.0.0.3.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vínculo: 040 - Regime Próprio de Previdência Social
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:80F5E135

GABINETE
DECRETO Nº 3.831/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Terra Boa - COMTURTEB e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1.555/2019 de 16 de julho de 2019.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Turismo de Terra Boa - COMTURTEB, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim composto:

I - Representante do Poder Executivo:

TITULAR - LUCINEY MOLINA MARQUES
SUPLENTE - VIVIANE CRISTINA BATISTA

II - Representante do Departamento de Meio Ambiente;
TITULAR - CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA
SUPLENTE - ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
TITULAR - VANDERLEI PEREIRA DE MELO
SUPLENTE - VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
TITULAR - ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
SUPLENTE - SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES
V - Representante da Emater
TITULAR - SIDNEY GALHARDO
SUPLENTE - JOSÉ CLOVIS ROSA

VI - Representante de Bares e Restaurantes;
TITULAR - MARIA LUIZA P. FERREIRA
SUPLENTE - SILVIO FERRARI

VII - Representante de Clubes de Serviços;
TITULAR - MARCIO KELI SATO
SUPLENTE - VALDOMIRO PERES JUNIOR

VIII - Representante da Associação Comercial;
TITULAR - ELIZANGELA DE CÁLIA SEMPREBOM
SUPLENTE - SIRLEY APARECIDA PIVETA

IX - Representante de Agencia de Viagens e Turismo;
TITULAR - VALTER COLONELLO
SUPLENTE - WILIAN ELISEU SARTORI

X - Representante de Sindicato e/ou Associação Rural;
TITULAR - MATEUS BATISTA MOTA
SUPLENTE - JOSÉ JORGE LAVAGNOLLI